



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020**  
**(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020  
(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE**

**OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)**

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de serviços de melhoria e modernização da iluminação pública de várias ruas, avenidas e praças do Município de Ouvidor, com a substituição de braços da iluminação pública e luminárias convencionais por tecnologia de led, conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

Retirada do Edital Via Internet.

- Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)
- A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2020  
TIPO (MENOR PREÇO GLOBAL)**

**PREÂMBULO:**

<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	<b>: 29/10/2020 (29 DE OUTUBRO DE 2020)</b>
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO</b>	<b>: 08:30 HS</b>
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO</b>	<b>: SALA CPL, no PRÉDIO DO CRAS, localizado na Av. Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor/GO.</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>4408/2020</b>

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR** torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de serviços de melhoria e modernização da iluminação pública de várias ruas, avenidas e praças do Município de Ouvidor, com a substituição de braços da iluminação pública e luminárias convencionais por tecnologia de led, conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, e após será feito o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão de Licitação no Prédio do CRAS, localizado na Av. Antônio Torquato, s/n, Centro, nesta cidade, iniciando-se **no dia 29/10/2020, as 08:30 horas**, com credenciamento das licitantes, abertura das propostas e, posteriormente serão realizadas as etapas de lances, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua equipe, que fará a aferição de todos os documentos apresentados e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- i) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- j) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: é a contratação de empresa especializada,



em regime de empreitada global, para execução de serviços de melhoria e modernização da iluminação pública de várias ruas, avenidas e praças do Município de Ouvidor, com a substituição de braços da iluminação pública e luminárias convencionais por tecnologia de led, conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

1.2. As descrições dos Serviços, bem como as quantidades estão previstas no orçamento de Referência, partes integrante deste Edital.

1.2.1. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, conforme a necessidade da Administração. Prazo de execução será de 60 dias conforme cronograma físico financeiro anexo ao processo.

### **1. 3 NORMAS E DETERMINAÇÕES**

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NTC-04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.
- NBR 5101 - Iluminação Pública

### **2. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS**

2.1. A contratação terá vigência 60 dias, e os serviços deverão ter início após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato oriundo do presente procedimento licitação poderá, a exclusivo critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo, observadas as disposições constantes em Lei.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e que atenda as exigências mínimas para a habilitação.
- 3.2. Não será admitida, neste Pregão, a participação de:
- 3.2.1. As licitantes que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.2.2. Licitantes constituídas em consórcios, bem como Sociedades Cooperativas, em razão da natureza e da execução do objeto contratual (Súmula n. 281 TCU);
- 3.2.3. Licitantes que possuírem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Ouvidor, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio; e,
- 3.2.4. Nos demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 3.2.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.2.6. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante toda a sessão de realização da presente licitação, uso de álcool em gel na entrada na sala. Os participantes deverão manter distanciamento um dos outros conforme orientação da OMS e adotar todas as medidas de controle a pandemia recomendadas pelo Município de Ouvidor. E somente poderão permanecer na sala da Comissão somente um representante de cada empresa



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.1.1. Somente serão consideradas aptas para fazer jus ao benefício citado no item anterior, a proponente que apresentar, quando da realização do credenciamento, declaração, nos termos do Anexo VII, citando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, acompanhada de documento emitido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada), que comprove inscrição como ME e/ou EPP. A presente declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.

4.1.1.1. O documento de comprovação de inscrição como ME e/ou EPP, citado no item anterior – Certidão Simplificada – deverá, obrigatoriamente, ter sido emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.

4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- 4.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- 4.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- 4.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- 4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5.A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

## 5. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DO PREGOEIRO

5.1.A comunicação das decisões do Pregoeiro aos proponentes que não se encontrarem presentes às sessões realizadas, bem como todas as demais comunicações que se fizerem necessárias serão feitas através de publicação no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), no placar ou através de e-mail indicado na proposta nos termos do item 11.3 deste Edital.

5.1.1. Caso as comunicações sejam feitas através de e-mails, estes serão impressos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados aos autos para comprovar a comunicação realizada.

5.2. Considerar-se-ão legalmente notificados das decisões tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, todos os proponentes que não compareceram as sessões, a partir do dia seguinte da ocorrência da publicação ou da data de envio do e-mail, sendo contados a partir desta data todos os prazos legais previstos em lei.

5.3. Considerar-se-ão devidamente notificados/cientificados, para os efeitos do Edital e do art. 109 da Lei 8.666/93, tendo início a contagem dos prazos ali



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

definidos, todos os proponentes que não estiverem presentes às sessões, quando da realização da publicação.

5.4.A apresentação das eventuais impugnações ao Edital bem como recursos deverão obedecer, obrigatoriamente, às disposições constantes na Lei Federal 8.666/93

## 6. DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020  
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020  
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

## 7. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia **autenticada** por tabelião de notas.

7.2. As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.



7.3. Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, e em nenhuma hipótese, será o Município responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

8.1. O credenciamento deverá ser APRESENTADO, gravado em pen drive, EM PLANILHA DO EXCEL (DA GPREGOES) DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL e ainda apresentada impressa acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 8.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 8.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 8.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 8.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8.2. A licitante responsabilizar-se-á administrativa, civil, legal e penalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

pelo seu representante legal, procurador ou similar, devidamente credenciado, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances ofertados, impugnações bem como todos os demais atos e ações por este praticados durante a sessão pública.

- 8.3. O credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei 10.520/2002).
- 8.4. Declarar-se-á encerrada a fase de Credenciamento, após o recebimento dos documentos de Credenciamento pelo Pregoeiro.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- 9.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto escrito à mão.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

- 10.1. A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte (modelo Anexo VII deste Edital), obrigatória para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, conforme descrito item 4, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, fora dos Envelopes nºs 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, acompanhada da **Planilha Orçamentária de Preços Unitários e preços totais**, assinadas por



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

quem de direito, em todas as suas folhas, devidamente numerada, em envelope lacrado, conforme neste Edital.

- 11.2. A proposta deverá também ser apresentada em meio magnético (pen-drive o qual ficará de posse da Comissão de Licitação), em arquivo da **GPREGOES, FORNECIDA JUNTAMENTE COM O EDITAL** (gravada no mesmo versão e formato), a ainda será elaborada a proposta detalhada conforme orçamento de referencia , digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, impressa e devidamente assinada;
- 11.3. A proposta de preço IMPRESSA deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:
- 11.3.1. Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;
- 11.3.2. Número do Pregão;
- 11.3.3. Indicação responsável pelos contatos a serem realizados entre a proponente e a Prefeitura contendo nome, telefone (fixo e cel.) e e-mail.
- 11.3.4. Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e completa, observada a especificação constante do ORÇAMENTO de Referência – Anexo I deste Edital, e demais anexos, sem conter alternativa de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.3.5. Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sendo que os valores do item não deverão ultrapassar mais que duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.3.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sendo obrigatório a demonstração detalhada dos custos, detalhamento de todo material a ser utilizado, conforme Planilha



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Demonstrativa de Preços Unitários sob pena de desclassificação.

- 11.3.7. Valor total da Proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.
- 11.3.8. Prazo de validade da proposta o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de abertura dos envelopes de propostas.
- 11.3.9. Prazo de execução do objeto deverá obedecer às disposições constantes do Termo de Referência e cronograma físico financeiro.
- 11.3.10. Indicação completa do responsável pela assinatura do competente termo de contrato (nome completo, CPF, RG e endereço residencial).
- 11.3.11. Deverá também **(dentro do envelope de propostas)** as seguintes declarações, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.3.11.1. Declaração de que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, fretes, seguros, fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.3.11.2. Declaração de que tem capacidade técnica para execução do objeto da presente licitação.
- 11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 11.5. A apresentação da proposta implicará plena e total aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nesta Edital e seus Anexos.
- 11.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 11.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 11.8. O preço ofertado permanecerá fixo, ficando assegurado, no entanto, as alterações contratuais nas hipóteses previstas pela Lei 8.666/93.
- 11.9. Não será permitida desistência das propostas, por parte da proponente, após iniciado o certame.
- 11.10. Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, e em nenhuma hipótese será o Município responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 11.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação.
- 11.12. Planilha Eletrônica de Preços**
- 11.12.1. A proponente deverá preencher o arquivo "Proposta Pregão do GPREGOES", em meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizado juntamente com o edital, o qual poderá ser gravado em PEN-DRIVE.
- 11.12.2. Todas as informações constantes do arquivo "Proposta Pregão" deverão ser preenchidas conforme orientações constantes do mesmo.
- 11.12.3. Em havendo divergência entre os valores constantes do arquivo magnético e da proposta impressa, prevalecerá o valor constante da proposta impressa.



**11.13 DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA PROPOSTA:**

11.13.1 - Certificado Anatel do controlador individual;

11.13.2- Certificado Anatel do concentrador (gateway);

11.13.3 - Declaração informando todos os protocolos de comunicação utilizados pela solução nas camadas de transporte, rede, enlace e física, sendo que todos os protocolos devem ser abertos. A declaração deve conter a citação das normas publicadas ou anexar a especificação técnica completa dos protocolos, para os casos em que não exista norma publicada. No caso de protocolos proprietários, estes deverão ser abertos, descritos e acompanhados de termo de direito de uso irrestrito para aplicação no município;

11.13.4 - Manuais técnicos e catálogos que comprovem as funcionalidades e características técnicas exigidas para todos os componentes do sistema de tele gestão em questão.

**12 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 14.2.2, deste subitem;

12.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova



da diretoria em exercício;

12.1.5 Os documentos relacionados nos itens 14.1.1 a 14.2.4 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

## **12.2 REGULARIDADE FISCAL**

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo a sede do proponente;

12.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo à sede da proponente;

12.2.4 Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil da prova de regularidade negativa ou positiva com efeito negativa, relativa à Seguridade Social (INSS), e da Dívida Ativa da União, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

12.2.5 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT,

## **12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.4.1 Prova de registro ou inscrição da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**14.4.2 Comprovante da realização de Visita Técnica ou declaração que conhece o local onde será executado o objeto do certame**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 14.4.2.1 Para que a licitante possa constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, poderá realizar visita técnica nos locais de intervenção e execução dos mesmos, tudo com vistas a melhor elaborar sua proposta de preços, **ou, se for o caso, apresentar declaração formal de que conhece as condições locais para a execução do objeto.**
- 14.4.2.2 A visita técnica de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada até 26/10/2020, 2º (segundo) dia útil que anteceder a data prevista para a realização da sessão pública de abertura e julgamento deste certame, mediante agendamento de forma antecipada, junto ao Depto de engenharia do Município de Ouvidor 64 478-1585, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00 hs.
- 14.4.2.3 O engenheiro do Município, fornecerá os necessários Atestados de Visita Técnica e demais informações técnicas. **Esses atestados, ou a declaração formal de que o licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, deverão ser, obrigatoriamente, juntados à Documentação de Habilitação.**
- 14.4.2.4 Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser exigida ainda a apresentação:
- a) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro técnico permanente, pelo menos um engenheiro elétrico. O vínculo empregatício do(s) profissional(is) deverá ser comprovado através do contrato social, para caso de sócios, ou ainda, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou certidão válida do órgão de classe.
  - b) A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-operacional, emitido(s) por entidade pública ou privada, comprovando que a Empresa



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

licitante executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, no que se restringe à:

- I. **-Descarte de resíduos classe I, oriundos da iluminação pública, quantidade mínima de 650Kg;**
  - II. **-Instalação de luminárias LED públicas, potência maior ou igual a 60W, quantidade mínima de 650 unidades;**
  - III. **-Instalação de braços de iluminação pública, comprimento maior ou igual a 3 metros, quantidade mínima de 650 unidades;**
  - IV. **-Instalação de sistema de tele gestão (com módulos de comunicação / gerenciamento e centro de operações), quantidade mínima de 01 conjunto;**
- c) A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-profissional, emitido(s) por entidade pública ou privada, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) do quadro permanente, executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, no que se restringe a:
- I. **-Descarte de resíduos classe I, oriundos da iluminação pública;**
  - II. **-Instalação de luminárias LED públicas, potência maior ou igual a 60W;**
  - III. **-Instalação de braços de iluminação pública, comprimento maior ou igual a 3 metros;**
  - IV. **-Instalação de sistema de tele gestão (com módulos de comunicação / gerenciamento e centro de operações);**
- d) No caso da comprovação técnico-profissional, os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA.
- e) Para comprovação da capacidade técnica, será considerado as características para análise com características equivalentes ou superiores ao objeto da licitação

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- f) A empresa deverá apresentar declaração de que analisou projetos, orçamentos, memoriais e que executará a obra por empreitada global.
- g) A declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa e constar do Envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação.
- h) Declaração de conhecimento dos locais a serem executadas as obras/serviços.
- i) Apresentar: declaração da empresa licitante informando que o profissional detentor de atestado técnico será o responsável pela execução da obra.
- j) Deverão ser apresentados, no ato do certame, os informativos técnicos completos dos equipamentos de tele gestão, sendo eles o módulo individual para base de 7 pinos, o dispositivo concentrador e o software de tele gerenciamento (freeware), a serem apresentados em conformidade com as exigências do projeto básico, para averiguação / conferência da qualidade e parâmetros técnicos mínimos exigidos. A comissão de licitação receberá os documentos técnicos e suspenderá o certame para a avaliação prévia. Após a análise, as propostas que forem declaradas válidas serão classificadas para a disputa de lances;**
- k) A empresa vencedora deverá apresentar, em até no máximo 03 (três) dias úteis após o certame, os modelos de braços ornamentais descritos em memorial descritivo, para averiguação / conferência da qualidade e parâmetros técnicos mínimos exigidos. A comissão de licitação receberá as amostras e procederá com a avaliação e, em caso de parecer negativo, a empresa será desqualificada e a comissão de licitação abrirá outro prazo de 03 (três) dias úteis para que a segunda colocada apresente as amostras, e assim por seguinte;
- l) A empresa vencedora deverá apresentar, em até no máximo 03 (três) dias úteis após o certame as amostras físicas do módulo individual e do concentrador, a serem apresentados em conformidade com as exigências do projeto básico,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

para averiguação / conferência da qualidade e parâmetros técnicos mínimos exigidos. A comissão de licitação receberá as amostras e procederá com a avaliação e, em caso de parecer negativo, a empresa será desqualificada e a comissão de licitação abrirá outro prazo de 03 (três) dias úteis para que a segunda colocada apresente as amostras, e assim por seguinte;

- m) As empresas licitantes deverão possuir no mínimo 01 (um) CAMINHÃO tipo "Munck", equipados com Cesto Aéreo conforme NR12, para instalação e manutenção dos materiais elétricos. Esta comprovação se dará com a apresentação do documento do veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios, ou locação que comprove a disponibilidade do veículo para a empresa no período de execução do contrato;
- n) As empresas licitantes deverão apresentar no ato do certame, junto aos documentos de habilitação, a comprovação do licitante de possuir pelo menos 02 (dois) profissionais registrados, com comprovação de registro por CLT ou contrato de prestação de serviços, intitulados como "eletricista", com certificado de curso válido da NR-10 e NR-35;
- o) A empresa licitante deverá apresentar no ato do certame, junto aos documentos de habilitação, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido, devido à complexidade de alguns serviços que são feitos em altura, a empresa deve apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura.

14.4.3 Declaração formal por parte da empresa, de que terá, quando da assinatura do competente termo de contrato, caso seja vencedora do certame, disponibilidade de pessoal técnico especializado e equipamentos essenciais à realização dos serviços;

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 14.5.1** Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social – já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.5.1.1** O referido Balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
- 14.5.1.2** O referido Balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
- 14.5.1.3** Quando S/A, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, nos termos do § 5º do art. 134 da Lei 6.404/76;
- 14.5.2** Prova de ter a empresa integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes, capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, mediante a apresentação da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização do Pregão;
- 14.5.3** Comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através da demonstração dos índices financeiros devidamente assinados pelo contador da empresa, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo representante legal da empresa, através dos seguintes índices:

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

14.5.3.1 Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

$$|LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)|$$

14.5.3.2 Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

$$|LC = AC / PC|$$

14.5.3.3 Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$|LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)|$$

14.5.3.4 Índice de Endividamento cujo valor apurado não poderá ser maior que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula:

$$|E = (PC + ELP) / AT|$$

14.5.3.5 Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

IT = Imobilizado Total

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

14.5.4 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14.5.4.1 Caso a sede do licitante seja jurisdicionada a outra Comarca, tal fato deverá ser devidamente comprovado através de documentação própria.

14.5.4.2 A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, requerida



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

pelo item 14.5.4, se emitida diretamente através do site do Tribunal de Justiça do respectivo Estado (internet) será aceita como se expedida pelo distribuidor da sede da licitante fosse.

**14.6 TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

14.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV;

14.6.2 Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações, em acordo com o Anexo VI.

14.6.3 Declaração de Inexistência de Vínculo, modelo do Anexo IX.

**14.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

14.7.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

14.7.1.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou:

14.7.1.2 Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto àqueles em que constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

14.7.1.3 A não observância do disposto no item 14.7.1 e subitens deste Edital IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE

14.7.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.7.3 A licitante vencedora enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

14.7.3.1 Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, restrita a regularidade fiscal.

14.7.4 Para efeito de habilitação não serão aceitos "protocolos de solicitação de renovação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14.7.5 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá às licitantes desclassificadas os envelopes de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14.7.6 A Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO poderá manter em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.7.7 Quando todas as proponentes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a inabilitação.

## 15 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.4 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- interessados em participar do certame.
- 15.5 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 15.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 15.6.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 15.6.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 15.6.3 Que apresentem preços inexequíveis assim considerados àqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo Pregoeiro.
- 15.6.4 Que não atendam as demais disposições deste Edital e seus Anexos.
- 15.7 No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 15.8 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 15.9 Classificadas a proposta pelo menor preço na forma regulamentada no edital, o Pregoeiro, poderá determinar a aferição da qualidade dos produtos, sendo este quesito, preponderante no julgamento, podendo o menor preço não ser o vencedor.
- 15.9.1 Para aferir a qualidade dos produtos o Pregoeiro poderá requisitar a presença de profissionais do órgão ao qual se destina a aplicação do

*inf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

produto, para apresentação de laudo técnico ou valer-se de laudos técnicos, emitidos por outros órgãos do Município, ou de outros municípios, ou de órgãos do Governo Estadual e da própria União, sempre referentes a produtos com as mesmas características técnicas.

- 15.10 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 15.10.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
  - 15.10.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
  - 15.10.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 15.11 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 15.12 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 15.13 Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor unitário de cada item;
- 15.13.1 O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes serão definidos pelo Pregoeiro;
  - 15.13.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado válido o último lance verbal ofertado.
- 15.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 15.15 Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 3 deste Edital.
- 15.16 Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 15.17 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 15.18 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.19** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 15.20 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 15.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15.22 No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 4.
- 15.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

*15.24 Concluída a sessão, sem que haja a interposição de recursos, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo a planilha de custos e formação de preços **realinhada ao preço declarado vencedor**, em função do valor vencedor na etapa de lances, inclusive, observando-se o item 11 desse edital.*

15.25 Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, o Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data do certame.

## 16 DO RECURSO

16.4 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e a autoridade competente homologará o procedimento.

16.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7 Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, protocolados no Protocolo Geral do Município, e encaminhados à Comissão de Licitação.**



16.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax ou email.

## **17 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

17.4 No caso da ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro e o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação do objeto do certame à licitante vencedora.

17.5 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **18 DOS PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

18.4 O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o disposto neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I – e demais documentos que compõe os anexos deste Edital.

## **19 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.4 A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo, por meio de seu Secretário e/ou servidor por ele indicado, através do devido Ato, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação do serviço, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da administração, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

19.5 A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa a ser Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos



que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 20.4 Caberá ao servidor destinado a tal, conforme disposto no item anterior, o recebimento do objeto deste certame, o qual deverá ser feito de acordo com as normas legais.
- 20.5 Constatadas irregularidades no objeto, o(a) gestor do contrato poderá solicitar todas as correções e/ou alterações que julgar necessárias a correta execução dos serviços objeto desta licitação, podendo ainda, se for o caso, solicitar a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **21 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 21.4 Pela execução do objeto da presente Licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos conforme execução da obra, obedecendo o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta do contrato.
- 21.5 É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura a entrega de serviços, sem observância das condições deste Edital e do contrato a ser assinado.
- 21.6** O pagamento ocorrerá mediante e conforme cronograma físico financeiro, até o 10º dia útil posterior a apresentação da nota fiscal, mediante medição e ateste do gestor do contrato, a devida liquidação da despesa.
- 21.7 Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.
- 21.8 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

sua apresentação válida.

## 22 DOS VALORES ESTIMADOS

22.4 O preço global estimado da contratação é de R\$ 2.443.878,52 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos, conforme planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital, abaixo resumidos:

Para a composição de todos os novos conjuntos de iluminação, associados com os equipamentos auxiliares e com os serviços de instalação necessários à melhoria / modernização / eficiência de iluminação pública já citada, apresentamos abaixo a planilha de referência, baseada nos índices SINAPI e AGETOP, e valores de cotação de mercado:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TERMO DE REFERÊNCIA									
CIDADE:	OUVIDOR - GO				BDI 1 (INS.):	16,34%	REF. SINAPI COM DESON.:		FEV.2020
REFER.:	MELHORIA EM I.P. DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GO				BDI 2 (SERV.):	28,36%	REF. AGETOP COM DESON.:		ABRIL. 2019
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	BDI APLICADO	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1	AGETOP-S	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	6,00	BDI 2	R\$ 135,83	R\$ 174,34	R\$ 1.046,04
2	MERCADO	-	LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 48,3MM À 60,3MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 6.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 60W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+/-500K), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%, CERTIFICAÇÃO INMETRO ATIVA VÁLIDA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, VIDA ÚTIL, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. (FORNECIDO PELA CONTRATANTE)	UND	674,00	BDI 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	MERCADO	-	LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 48,3MM À 60,3MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 10.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 100W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 100LM/W,	UND	226,00	BDI 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+/-500K), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%, CERTIFICAÇÃO INMETRO ATIVA VÁLIDA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, VIDA ÚTIL, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. (FORNECIDO PELA CONTRATANTE)							
4	MERCADO		LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 48,3MM À 60,3MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 22.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 220W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+/-500K), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%, CERTIFICAÇÃO INMETRO ATIVA VÁLIDA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, VIDA ÚTIL, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. (FORNECIDO PELA CONTRATANTE)	UND	371,00	BDI 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	MERCADO		LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 48,3MM À 60,3MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 27.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 270W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+/-500K), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%, CERTIFICAÇÃO INMETRO ATIVA VÁLIDA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, VIDA ÚTIL, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. (FORNECIDO PELA CONTRATANTE)	UND	29,00	BDI 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6	MERCADO		BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE,	UND	200,00	BDI 1	R\$ 498,00	R\$ 579,36	R\$ 115.872,00	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45º E CURVATURA LONGA TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 10MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUIROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 10MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM.						
7	MERCADO	-	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO CURVO COM SAPATA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 1010/1020, DE DIÂMETRO EXTERNO DE 48,3mm, ESPESSURA DE 1,20mm, COM PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2,34 METROS, PROJEÇÃO VERTICAL DE 1,84 METROS, COMPRIMENTO TOTAL DE 3 METROS, COM SAPATA DE COMPRIMENTO 380mm, COM ABAS IGUAIS DE 74mm, ESPESSURA DE 3mm, COM CHAPA DE REFORÇO DE 50X50X3,0mm, COM 02 (DOIS) FUIROS EQUIDISTANTES, À 300mm, SENDO O FURO INFERIOR DA SAPATA DO TIPO OBLONGO. ACABAMENTO COM ZINCAGEM A FOGO, SEM EMENDAS, CANTOS VIVOS E REBARBAS, CONFORME PROJETO.	UND	1.100,00	BDI 1	R\$ 145,30	R\$ 169,03	R\$ 185.933,00
8	MERCADO	-	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO CDP-70	UND	1.300,00	BDI 1	R\$ 8,44	R\$ 9,81	R\$ 12.753,00
9	MERCADO	-	CONECTOR TIPO CUNHA	UND	1.300,00	BDI 1	R\$ 7,46	R\$ 8,67	R\$ 11.271,00
10	MERCADO	-	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DE TELEGERENCIAMENTO COMPOSTO POR MÓDULO INDIVIDUAL PARA BASE DE 7 PINOS	UND	1.300,00	BDI 1	R\$ 895,00	R\$ 1.041,22	R\$ 1.353.586,00
11	MERCADO	-	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO CONCENTRADOR, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR 12 MESES	UND	13,00	BDI 1	R\$ 7.200,00	R\$ 8.376,34	R\$ 108.892,42
12	SINAPI-I	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	1.300,00	BDI 1	R\$ 17,17	R\$ 19,97	R\$ 25.961,00
13	AGETOP-I	3113	CABO SINTENAX 1 KV No. 1,5 MM2 (CONSIDERADO 8 METROS POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO)	M	10.400,00	BDI 1	R\$ 0,90	R\$ 1,04	R\$ 10.816,00
14	AGETOP-I	3699	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.190 MM	UND	868,00	BDI 1	R\$ 19,90	R\$ 23,15	R\$ 20.094,20
15	SINAPI-I	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	868,00	BDI 1	R\$ 4,03	R\$ 4,68	R\$ 4.062,24
16	SINAPI-I	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	1.734,00	BDI 1	R\$ 5,91	R\$ 6,87	R\$ 11.912,58
17	AGETOP-I	3896	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	20,00	BDI 1	R\$ 123,48	R\$ 143,65	R\$ 2.873,00
18	AGETOP-I	3895	SUPORTE PARA 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	20,00	BDI 1	R\$ 101,43	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
19	AGETOP-I	3894	SUPORTE PARA 2 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	20,00	BDI 1	R\$ 80,48	R\$ 93,62	R\$ 1.872,40
20	AGETOP-I	3893	SUPORTE PARA 1 PÉTALA PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	10,00	BDI 1	R\$ 66,04	R\$ 76,82	R\$ 768,20
21	AGETOP-I	3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M (CONSIDERADO 1 ROLO DE 20 METROS PARA 10 CJ. DE ILUMINAÇÃO A INSTALAR)	UND	130,00	BDI 1	R\$ 4,98	R\$ 5,79	R\$ 752,70
22	COMPOSIÇÃO	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO E LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA ENTRE 60-270W, CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES E RELÉ FOTOELÉTRICO, EXCLUSO MATERIAIS	UND	1.300,00	BDI 2	R\$ 152,70	R\$ 196,00	R\$ 254.800,00
23	COMPOSIÇÃO	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE 4 PÉTALAS E 04 LUMINÁRIAS LED PÚBLICAS, POTÊNCIA ENTRE 60-270W,	UND	20,00	BDI 2	R\$ 229,04	R\$ 293,98	R\$ 5.879,60

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS, EXCLUSO MATERIAIS						
24	COMPOSIÇÃO	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE 3 PÉTALAS E 03 LUMINÁRIAS LED PÚBLICAS, POTÊNCIA ENTRE 60-270W, CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS, EXCLUSO MATERIAIS	UND	20,00	BDI 2	R\$ 198,50	R\$ 254,78	R\$ 5.095,60
25	COMPOSIÇÃO	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE 2 PÉTALAS E 02 LUMINÁRIAS LED PÚBLICAS, POTÊNCIA ENTRE 60-270W, CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS, EXCLUSO MATERIAIS	UND	20,00	BDI 2	R\$ 152,70	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
26	COMPOSIÇÃO	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE 1 PÉTALA E 01 LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA ENTRE 60-270W, CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS, EXCLUSO MATERIAIS	UND	10,00	BDI 2	R\$ 122,16	R\$ 156,80	R\$ 1.568,00
27	COMPOSIÇÃO	6	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE EM POSTE, COMPOSTO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LUMINÁRIA CONVENCIONAL, LÂMPADA, REATOR, RELÉ FOTOELÉTRICO, CABOS E CONECTORES. ENTREGA DOS MATERIAIS RETIRADOS EM BOM ESTADO JUNTO AO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.	UND	1.300,00	BDI 2	R\$ 68,70	R\$ 88,18	R\$ 114.634,00
28	COMPOSIÇÃO	7	SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR KG (CONSIDERADOS 20% DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO A SEREM DESCARTADOS, 5 KG POR CONJUNTO)	KG	1.300,00	BDI 2	R\$ 1,39	R\$ 1,78	R\$ 2.314,00
29	AGETOP-S	30110	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS ( INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ) - CAMINHÃO CARROÇERIA MADEIRA 15 T ( INCLUSO NO VALOR O RETORNO ) (CONSIDERADOS 200KM DE DESLOCAMENTO)	TKM	260,00	BDI 2	R\$ 0,42	R\$ 0,53	R\$ 137,80
30	COMPOSIÇÃO	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TELEGERENCIAMENTO INDIVIDUAL EM BASE 7 PINOS DE LUMINÁRIA LED	UND	1.300,00	BDI 2	R\$ 106,88	R\$ 137,18	R\$ 178.334,00
31	COMPOSIÇÃO	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO CONCENTRADOR PARA TELEGERENCIAMENTO EM POSTE DE CONCRETO EXISTENTE	UND	13,00	BDI 2	R\$ 381,74	R\$ 489,98	R\$ 6.369,74
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.443.878,52</b>

### 1. Cronograma físico financeiro

Para a execução dos serviços acima descritos foi elaborado um cronograma físico-financeiro conforme o apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ÍTEM	DIAS	
				30	60
1	OBRA DE MELHORIA EM I.P.	100,00%	R\$ 2.443.878,52	50,00%	50,00%
				R\$ 1.221.939,26	R\$ 1.221.939,26
	TOTAL	100,00%	R\$ 2.443.878,52	R\$ 1.221.939,26	R\$ 2.443.878,52

### 23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24 As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício: 15.452.1033.3023 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

*uf*



## 25 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 25.4 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, na forma do Anexo V, visando a execução do objeto desta licitação.
- 25.5 O Licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação para comparecer à Prefeitura Municipal de Ouvidor, sito a Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro, Ouvidor, Goiás, junto à Comissão Permanente de Licitação, para assinar o competente Termo de Contrato.
- 25.5.1 Este prazo poderá, a exclusivo critério da Prefeitura e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e devidamente aceito, ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante.
- 25.6 A recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como naquelas estabelecidas na Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 25.7 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o respectivo Termo de Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 25.7.1 As penalidades estabelecidas no item 22.3 não aplicam-se as proponentes convocadas nos termos do item 22.4.

## 26 DAS SANÇÕES

- 26.4 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 26.4.1 Advertência por escrito;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

26.4.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

26.4.3 Rescisão do Contrato;

26.4.4 Multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor estimado para contratação;

26.4.5 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

26.5 Pela recusa ou desistência em assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 24 deste Edital, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao proponente vencedor as seguintes penalidades:

26.5.1 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

26.5.2 Aplicação de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação;

26.5.3 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

## 27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

27.4 Até 26/10/2020, (02) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

27.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

27.4.2 *A impugnação do ato convocatório deverá obrigatoriamente, ser protocolada no Protocolo Geral do Município, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro – Ouvidor*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

– GO

27.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.5 O resultado do presente certame será divulgado no placar da Prefeitura Municipal de Ouvidor ou em jornal de grande circulação, quando for o caso.

28.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situada à Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro, após a celebração do contrato, por um prazo de 30 (trinta) dias, após o qual os mesmos serão destruídos.

28.7 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

28.7.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

28.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

28.10 O Pregoeiro poderá suspender as sessões, sempre que julgar necessário para o correto andamento do certame, devendo, se for o caso, fazer constar em ata a data para realização de novas sessões.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

28.11 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital (inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002)

Anexo IV – Modelo declaração sobre trabalho do menor;

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações

Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Me e/ou EPP.

Anexo VIII – Modelo de Procuração;

Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de vínculo;

Anexo X – Atestado de Visita Técnica;

Anexo XI – Documentação Técnica;

28.12 Esta licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil de funcionamento na Prefeitura de Ouvidor, no mesmo horário, caso ocorra no dia marcado para a sua realização, impedimento ou qualquer eventualidade de força maior, decretação de ponto facultativo ou feriado que altere a normalidade dos serviços administrativos, mantidos os demais termos deste edital.

28.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouvidor - GO.

28.14 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fone/fax: Fone 64 34781162 pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br

28.15 Os interessados em adquirir o edital poderão fazê-lo, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Irapuan Costa Junior n. 915, Centro – Ouvidor – GO, pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br ou no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor – GO, 15 DE OUTUBRO 2020.

  
**Wilian Manoel da Silva**  
**Pregoeiro**